



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2014**  
**Processo dispensa nº 23/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 72.058.845/0001-49, neste ato representada por **JURACI MARIA FORMIGHIERI**, portador do CPF nº 156.016.849-87 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais).

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6705	PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO - PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA REGIONAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA	CMCOL	1,00	1.410,00	1.410,00
TOTAL							1.410,00

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 07 de abril de 2015.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA**  
**CNPJ n.º 72.058.845/0001-49**  
**JURACI MARIA FORMIGHIERI**  
**CPF nº 156.016.849-87**

**72.058.845/0001-49**  
**PUBLICITÁ EDIÇÃO E**  
**IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA.**  
**AVENIDA BRASIL - 1355**  
**SÃO CRISTÓVÃO - CEP 83816-290**  
**CASCATEL - PARANÁ**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2014**

**Processo dispensa Nº 23/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA;  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais)  
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: JURACI MARIA FORMIGHIERI - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>09/04/2015</u>
JORNAL: _____
<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>3001</u> <u>E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>09/04/2015</u>
JORNAL: <u>DIÁRIOS</u>
EDIÇÃO: <u>828</u> <u>E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



01

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6705	PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO - PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA REGIONAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA	940,00	CMCOL	6,00	5.640,00
TOTAL						5.640,00

JUSTIFICATIVA: PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente conforme publicações

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2014.

  
CLODOMIR ZANINI FIORENTIN  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	390	04.011.04.122.04032-007	0

Santo Antonio do Sudoeste, 29/05/2014.

\_\_\_\_\_  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

02

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 29/05/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/05/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 127/2014

03  
Página: 1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	28/05/2014	1
<b>127</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
724-2	CLODOMIR ZANINI FIORENTIN	250/2014	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Conforme publicações	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

**Justificativa:**  
PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
006705	PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO	CMCOL	940,00	6,00	5.640,00
	- PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA REGIONAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA				
				<b>TOTAL</b>	<b>5.640,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.640,00</b>

04

ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo CM/COL	Preço máximo total
1	6705	Contratação de imprensa escrita (jornal) com circulação DIARIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - de interesse do município para atender a Lei nº 8 666/93 e o Decreto Municipal nº 2.317/2006	940	CM/COL	R\$ 6.00	R\$ 5.640,00
TOTAL						R\$ 5.640,00

PUBLICITÁ AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E EDITORA LTDA.

72.058.845/0001-49

AV. BRASIL, 1855 - SÃO CRISTOVÃO.

CASCADEL - PR, 20 de MAIO de 14.

72.058.845/0001-49

PUBLICITA EDIÇÃO E  
IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA.

AVENIDA BRASIL, 1855  
SÃO CRISTOVÃO - CEP 85816-290  
CASCADEL - PARANÁ



ORÇAMENTO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Lote: 1 – Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Cm/Col	Preço Máximo Total
1	6705	Contratação de imprensa escrita (jornal) com circulação DIARIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - de interesse do município para atender a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 2.317/2006	940	CM / COL	R\$ 12,00	R\$ 12,00
VALOR TOTAL cm/col						R\$ 12,00
Validade: 60 (sessenta) dias						

Umuarama, 21 de maio de 2014.

Empresa Jornalística Umuarama Ltda - EPP

04.233.582/0001-07

EMPRESA JORNALÍSTICA  
UMUARAMA LTDA.

AV. TIRADENTES, 2680

87505-090 - UMUARAMA - PR

EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP.

CNPJ: 04.233.582/0001-07 / 90252481-95

Redação, Escritório e Oficina: Avenida Tiradentes, 2680 - CEP 87505-090 / Umuarama - PR

Fone: (044) 3621-2500 / Fax (044) 3621-2545 / Classificados (044) 3621-2525



## ORÇAMENTO

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo CM/COL	Preço máximo total
1	6705	Contratação de imprensa escrita (jornal) com circulação DIARIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - de interesse do município para atender a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 2.317/2006	940	CM/COL	RS 9.00	R\$ 8.460,00
TOTAL						R\$ 8.460,00

OESTE NOTÍCIAS.

JORGE DE SOUZA E MARCINIAK LTDA - ME.

11.089.618/0001-96

RUA BELÉM, 22 - CENTRO.

SANTA TEREZA DO OESTE - PR, 14 DE MAIO de 14.

**CNPJ**  
**11.089.618/0001-96**  
**JORGE DE SOUZA &**  
**MARCINIAK LTDA ME**  
Rua Belém, 22 - Centro  
CEP 85829-000  
Santa Tereza Do Oeste - Paraná



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

07

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de maio de 2014.

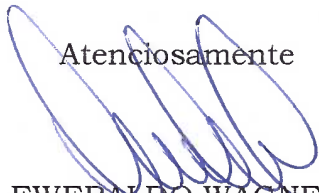
Ilustríssima Senhora  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
PROCURADORA JURÍDICA  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão de Licitações



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2014  
PROCESSO Nº 251/2014

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO, através de "Dispensa de Licitação".

O **Artigo 24, inciso II** dispõe o seguinte:

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

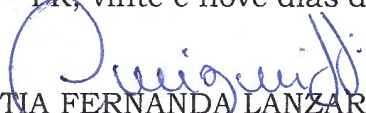
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: PUBLICITÁ IMPRESSÃO E EDIÇÕES DE JORNAIS LTDA - CNPJ Nº 72.058.845/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1855, bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel - PR, com valor de R\$ 5.640,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais), a EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA CNPJ Nº 04.233.582/0001-07, com sede na Av. Tiradentes, 2680, cidade de Umuarama-PR, com um valor de R\$ 11.280,00 (Onze mil duzentos e oitenta reais) e a empresa JORGE DE SOUZA & MARCIANIK LTDA CNPJ Nº 11.089.618/0001-96, com sede na Rua Belém, 22, na cidade de Santa Tereza do Oeste-PR, com um valor de R\$ 8.460,00 (Oito mil quatrocentos e sessenta reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, vinte e nove dias de maio de 2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

09

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.058.845/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/03/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JORNAL GAZETA DO PARANA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.12-3-00 - Edição de jornais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1855</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.816-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/05/2014** às **14:36:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

4  e



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

10

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 052662014-88888845

Nome: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS LTDA

CNPJ: 72.058.845/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/02/2014.

Válida até 25/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

E

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 72058845/0001-49**Razão Social:** PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS LTDA**Endereço:** AV BRASIL 1855 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/05/2014 a 13/06/2014**Certificação Número:** 2014051502041841379060

Informação obtida em 22/05/2014, às 14:40:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

12

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11851516-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.058.845/0001-49**

Nome: **PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 19/09/2014 - Fornecimento Gratuito**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS LTDA**  
**CNPJ: 72.058.845/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 20:27:22 do dia 15/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2014.

Código de controle da certidão: **6789.A62B.1449.E272**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 72.058.845/0001-49  
Certidão nº: 48242079/2014  
Expedição: 22/05/2014, às 14:39:11  
Validade: 17/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 72.058.845/0001-49, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0002050-73.2010.5.09.0195 - TRT 09ª Região \*\*

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

15

CERTIDÃO NEGATIVA 23443/2014

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:  
PUBLICITA EDIÇÃO DE JORNAIS, LIVROS E PE

CPF/CNPJ:  
72.058.845/0001-49

Endereço: AV. BRASIL

1855

Cadastro: 72058845000149

Quadra:

Lote:

Loteamento: SAO CRISTOVAO LOTEAM

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 22 de Maio de 2014

Código de Autenticidade: 622092041622092

**PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA  
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ Nº 72.058.845/0001-49 - NIRE Nº 41202883063**

JURACI MARIA FORMIGHIERI, brasileira, maior, solteira, nascida em 20/12/1946, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Alameda Julia da Costa, n.º 1305, apto. n.º 502, bairro Bigorriho, CEP 80730-070, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 769246, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e CPF n.º 156.016.849-87 e LINEU ARAUJO LIMA, brasileiro, nascido no Município de Curitiba - PR, em 20/02/1943, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Deputado João F. Neves, n.º 29, bairro Santa Felicidade, CEP 80820-380, portador da Cédula de Identidade Civil n.º RG 470611 - SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 017.412.929-72, únicos sócios da sociedade limitada denominada PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA., com sede no Município de Cascavel - PR, à Av. Brasil, n.º 1855, bairro São Cristóvão, CEP n.º 85.816-290, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 72.058.845/0001-49, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41202883063, em 26/03/1993, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social, que se regerá pela Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, mediante as cláusulas:

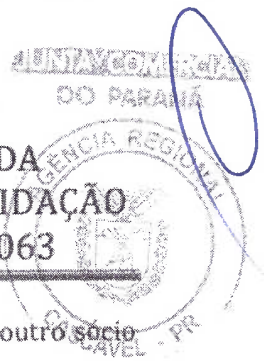
CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a qualificação da sócia JURACI MARIA FORMIGHIERI, que passa ser a seguinte: JURACI MARIA FORMIGHIERI, brasileira, maior, solteira, nascida em 20/12/1946, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Alameda Julia da Costa, n.º 1305, apto. n.º 502, bairro Bigorriho, CEP 80730-070, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 769246, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e CPF n.º 156.016.849-87;

CLAUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade LINEU ARAUJO LIMA, que possui 5.000 (cinco mil) quotas de capital, totalmente integralizadas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e neste ato vende e transfere à sócia remanescente JURACI MARIA FORMIGHIERI, já qualificado anteriormente, a totalidade de sua participação junto à sociedade, vendidas pelo seu valor nominal, sem ágio, servindo a presente alteração contratual como recibo de quitação, dando plena, geral e rasa quitação de seu haveres junto à sociedade;

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade empresária limitada, permanece com a sócia remanescente JURACI MARIA FORMIGHIERI, pelo prazo maximo de 180 (cento e

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
28 / 05 / 14  
Comissão de Licitação

Página 1



**PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº 72.058.845/0001-49 – NIRE Nº 41202883063**

oitenta) dias, permitido em lei (item IV do artigo 1033), para entrada de outro sócio ou então para transformação do tipo societário.

CLAUSULA QUARTA — O Capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR DO CAPITAL
JURACI MARIA FORMIGHIERI	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA QUINTA - O objeto passa à ser: EDIÇÃO DE JORNAIS E PERIODICOS, e, EDIÇÃO DE JORNAIS E PERIODICOS PELA INTERNET - (CNAE 5812-3/00), EDIÇÃO DE REVISTAS e EDIÇÃO DE REVISTAS PELA INTERNET - (CNAE 5813-1/00), EDIÇÃO DE LIVROS CIENTIFICOS, DIDATICOS, TÉCNICOS, LITERÁRIOS E OBRAS DE TEXTOS, MANUAIS, INCLUSIVE PELA INTERNET - (CNAE 5811-5/00), ESTATISTICAS E OUTRAS INFORMAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO NA INTERNET - (CNAE 5819-1/00), E A IMPRESSÃO DE JORNAIS E PERIODICOS - (CNAE 1811-3/01), IMPRESSÃO DE REVISTAS E LIVROS, INCLUSIVE MANUAIS - (CNAE 1811-3/02);

CLAUSULA SEXTA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2,031 da Lei n.º 10,406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, apartir desta data, às cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10,406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JURACI MARIA FORMIGHIERI, brasileira, maior, solteira, nascida em 20/12/1946, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Alameda Julia da Costa, n.º 1305, apto. n.º 502, bairro Bigorriho, CEP 80730-070, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 769246, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e CPF n.º 156.016.849-87, única sócia da sociedade limitada denominada PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA., com sede no Município de Cascavel - PR, à Av. Brasil, n.º 1855, bairro São Cristóvão, CEP n.º 85.816-290, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 72.058.845/0001-49, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41202883063, em 26/03/1993, resolvem consolidar o contrato social, que se regerá pela Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, mediante as cláusulas:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
28/05/14  
  
Comissão de Licitações

Página 2

**PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA  
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ Nº 72.058.845/0001-49 – NIRE Nº 41202883063**

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA., e tem sua sede e foro no Município de Cascavel - PR, à Av. Brasil, nº 1855, bairro São Cristóvão, CEP nº 85.816-290;

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pela sócia em moeda corrente nacional, neste ato e assim subscritas:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR DO CAPITAL
JURACI MARIA FORMIGHIERI	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia JURACI MARIA FORMIGHIERI declara que não esta incurso em nenhum crime previsto em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis;

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto é: EDIÇÃO DE JORNAIS E PERIODICOS, e, EDIÇÃO DE JORNAIS E PERIODICOS PELA INTERNET - (CNAE 5812-3/00), EDIÇÃO DE REVISTAS e EDIÇÃO DE REVISTAS PEÇA INTERNET - (CNAE 5813-1/00), EDIÇÃO DE LIVROS CIENTIFICOS, DIDATICOS, TÉCNICOS, LITERARIOS E OBRAS DE TEXTOS, MANUAIS, INCLUSIVE PELA INTERNET - (CNAE 5811-5/00), ESTATISTICAS E OUTRAS INFORMAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO NA INTERNET - (CNAE 5819-1/00), E A IMPRESSÃO DE JORNAIS E PERIODICOS - (CNAE 1811-3/01), IMPRESSÃO DE REVISTAS E LIVROS, INCLUSIVE MANUAIS - (CNAE 1811-3/02);

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1993, e seu prazo de duração é indeterminado;

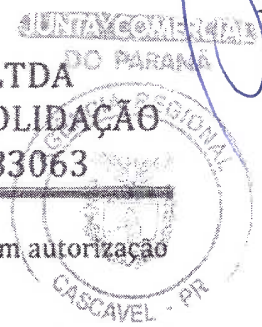
CLAUSULA QUINTA - As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA SEXTA - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil - Lei nº 10.406, de 10.01.2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe à sócia JURACI MARIA FORMIGHIERI, com poderes e atribuições de administradora, ficando autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
28/05/14  
Comissão de Licitação

Página 3



**PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA  
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ Nº 72.058.845/0001-49 - NIRE Nº 41202883063**

de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLAUSULA OITAVA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro-Labore" mensal, observadas as disposições regularmente pertinentes;

**CLAUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLAUSULA DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo(a) administrador, quando for o caso;

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou de propriedade;

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - As deliberações sociais serão por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota no capital social;

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**CLAUSULA DECIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

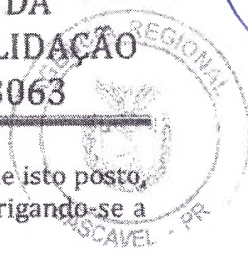
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, lido, compreendido e entendido,

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
28/05/19  
[Signature]  
Comissão de Litigação

Página 4  
[Signatures]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA  
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ Nº 72.058.845/0001-49 – NIRE Nº 41202883063**



elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes, e que isto posto, assinam na presença de duas testemunhas, e rubricam todas as vias, obrigando-se a cumprir fielmente em todos os seus termos.

CARTÓRIO MERCES

Curitiba, Pr., 20 de dezembro de 2013

CARTÓRIO MERCES

*Juraci*  
**JURACI MARIA FORMIGHIERI**

*Lineu*  
**LINEU ARAUJO LIMA**

Testemunhas:

*Luiz Carlos Padilha*  
Luiz Carlos Padilha  
Rg. No. 1420801-1/PR

*Magnus Boeno Padilha*  
Magnus Boeno Padilha  
Rg. No. 8421126-1/PR

CARTÓRIO DAS MERCES  
Av Manoel Ribas, 1395 Fone (0xx41)3335-8119  
SELO DIGITAL Nº  
w4tsc.9b06q.hG7Ju-tGcll.q4LD

Valide esse selo em <http://lunapan.com.br>  
Raconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinaturas indicadas de JURACI MARIA FORMIGHIERI e LINEU ARAUJO LIMA. \*923064\*  
Dou fé. Curitiba, 20 de dezembro de 2013 - 14:06:03h

Em Teste *Mazuela* da Verdade  
Mazuela Wojciechowski (Escritor)



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2014  
SOS NÚMERO: 20140332030  
Protocolo: 14/033203-0, DE 13/01/2014  
Empresa: 41.2.0258306-3  
PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA.  
*S. Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
28/05/14  
*[Signature]*  
Comissão de Licitações

4

*[Handwritten signature]*

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

20/06/14

*[Handwritten signature]*

Comissão de Licitações

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
615268253

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
615268253

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRÃO NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: JURACI MARTA FORNIGHERI

DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSÃO / V.º: 769246-3 / PR

CIT. / DATA NACIONAL: 156 016 849-87 / 20/12/1946

NÚMERO: JOSE NEVES FORNIGHERI

CLASSIFICAÇÃO: JURACI DE ALMEIDA FORNIGHERI

VALIDADE: 06/07/2015

1.º HABILITADO: 05/09/1969

LOCAL: CUNHATA, PR

Assinatura do portador: *[Handwritten signature]*

DATA EMISSÃO: 09/07/2012

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

39060138506  
PR904415887

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

22

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2014 - PMSAS - PROCESSO Nº 251/2014**

**Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6705	PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO - PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA REGIONAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA	940,00	CMCOL	6,00	5.640,00
TOTAL						5.640,00

**Dotação orçamentária:**

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	390	04.011.04.122.04032-007	0

**JUSTIFICATIVA:** Para publicação legal de interesse do município de Santo Antonio do Sudoeste em jornal de circulação regional diário.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

PUBLICITÁ IMPRESSÃO E EDIÇÕES DE JORNAIS LTDA – CNPJ Nº 72.058.845/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1855, bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel – PR, com valor de R\$ 5.640,00 ( Cinco mil seiscentos e quarenta reais).


Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de maio de 2014.

  
EWERALDO WAGNER  
Presidente Comissão de Licitações

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Secretária

  
ELIANE BRUM  
Membro

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

23

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DISPENSA Nº 023/2014  
PROCESSO Nº 251/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

EMPRESA CONTRATADA:

PUBLICITÁ IMPRESSÃO E EDIÇÕES DE JORNAIS LTDA – CNPJ Nº 72.058.845/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1855, bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel – PR, com valor de R\$ 5.640,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais). Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de maio de 2014.

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	31/05/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	886
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02/06/2014
JORNAL:	DIOEMS
EDIÇÃO:	0609
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**SALTO DO LONTRA**

PREFEITURA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014**

Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2014, de 06 de março de 2014, vinculado ao Processo Licitatório nº 002/2014, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2014, firmado entre o município de Salto do Lontra, estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.707/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e por outro lado a Empresa: S. M. RESENDE & CIA LTDA, CNPJ 08.715.392/0001-87, localizada na Rua Capitão João Ribes de Oliveira, 81, Sala B, Bairro Guabirotuba, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pela senhora Stella Maris Resende portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.861.375-2 CPF nº 338.575.201-91, para dispor sobre as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo no aporte de recursos, de acordo com a solicitação da empresa e parecer técnico do Departamento de Engenharia deste Município, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DOS RECURSOS:**

O valor do contrato original é acrescido de R\$ 30.934,41 (trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), passando o valor total contratado para R\$ 287.822,48 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DEMAIS CLAUSULAS:**

Maneçam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original. c. por estarem justos e acertados, firmam este Termo em 03(três) vias de igual teor e forma.

Salto do Lontra-Pr, 30 de maio de 2014.

MAURÍCIO BAU  
Prefeito Municipal

S M RESENDE & CIA LTDA  
Responsável Legal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 38/2014**

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT	TOTAL
1	1	Reparos e consertos em equipamentos eletroeletrônicos, fornecimento exclusivo de mão de obra	MOACIR PEDRO KOERIG	200,00	30,00	6.000,00
1	2	Manutenção em equipamentos eletroeletrônicos usados na recepção de dados-antenas parabólicas-fornecimento exclusivo de mão de obra	MOACIR PEDRO KOERIG	160,00	45,00	7.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MOACIR PEDRO KOERIG	13.200,00

Salto do Lontra, 22 de maio de 2014

MAURÍCIO BAU  
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 28/2014**

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Gasolina	AUTO POSTO DORIGONI LTDA	30.000,00	3,15	94.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO POSTO DORIGONI LTDA	94.500,00

Salto do Lontra, 24 de abril de 2014

MAURÍCIO BAU  
Prefeito Municipal

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

PREFEITURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2014  
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 023/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA  
CNPJ Nº 72.058.845/0001-49

Representante: JURACI MARIA FORMIGHIERI  
CPF nº 156.016.849-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 29/05/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 30/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DISPENSA Nº 023/2014**

**PROCESSO Nº 251/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

EMPRESA CONTRATADA:

PUBLICITÁ IMPRESSÃO E EDIÇÕES DE JORNAIS LTDA - CNPJ Nº 72.058.845/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1855, bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel - PR, com valor de R\$ 5.640,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de maio de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 023/2014 - PMSAS**

**PROCESSO Nº 251/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

EMPRESA CONTRATADA:

PUBLICITÁ IMPRESSÃO E EDIÇÕES DE JORNAIS LTDA - CNPJ Nº 72.058.845/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1855, bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel - PR, com valor de R\$ 5.640,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e nove dias de maio de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta de maio.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 17.085/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora CLEONICE DE CARVALHO, ocupante de cargo efetivo de Agente Auxiliar Administrativo, a partir de 31 de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 2014.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito Municipal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

25

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 023/2014 – PMSAS  
PROCESSO Nº 251/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

EMPRESA CONTRATADA:

PUBLICIDADE IMPRESSÃO E EDIÇÕES DE JORNAIS LTDA – CNPJ Nº 72.058.845/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1855, bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel – PR, com valor de R\$ 5.640,00 ( Cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e nove dias de maio de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta de maio.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 31/05/2014  
JORNAL: Tribuna Regional  
EDIÇÃO: 006  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 02/06/2014  
JORNAL: Dióems  
EDIÇÃO: 0609  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## SALTO DO LONTRA

PREFEITURA

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014

Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2014, de 06 de março de 2014, vinculado ao Processo Licitatório nº 002/2014, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2014, firmado entre o município de Salto do Lontra, estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.707/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e por outro lado a Empresa: S. M. RESENDE & CIA LTDA, CNPJ 08.715.392/0001-87, localizada na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81, Sala B, Bairro Guabirotuba, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pela senhora Stella Maris Resende portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.861.375-2 CPF nº 338.575.201-91, para dispor sobre as cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo no aporte de recursos, de acordo com a solicitação da empresa e parecer técnico do Departamento de Engenharia deste Município, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA-DOS RECURSOS:

O valor do contrato original é acrescido de R\$ 30.934,41 (trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), passando o valor total contratado para R\$ 287.822,48 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DEMAIS CLAUSULAS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e acertados, firmam este Termo em 03(três) vias de igual teor e forma.

Salto do Lontra-Pr, 30 de maio de 2014.

MAURÍCIO BAÚ

S M RESENDE &amp; CIA LTDA

Prefeito Municipal

Responsável Legal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 38/2014

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT	TOTAL
1	1	Reparos e consertos em equipamentos eletroeletrônicos, fornecimento exclusivo de mão de obra	MOACIR PEDRO KOERIG	200,00	30,00	6.000,00
1	2	Manutenção em equipamentos eletroeletrônicos usados na recepção de dados-antenas parabólicas-fornecimento exclusivo de mão de obra	MOACIR PEDRO KOERIG	160,00	45,00	7.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MOACIR PEDRO KOERIG	13.200,00

Salto do Lontra, 22 de maio de 2014

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 28/2014

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT	TOTAL
1	1	Gasolina	AUTO POSTO DORIGONI LTDA	30.000,00	3,15	94.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO POSTO DORIGONI LTDA	94.500,00

Salto do Lontra, 24 de abril de 2014

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2014  
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 023/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA  
CNPJ Nº 72.058.845/0001-49

Representante: JURACI MARIA FORMIGHIERI  
CPF nº 156.016.849-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 29/05/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 30/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DISPENSA Nº 023/2014

PROCESSO Nº 251/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

EMPRESA CONTRATADA:

PUBLICITÁ IMPRESSÃO E EDIÇÕES DE JORNAIS LTDA - CNPJ Nº 72.058.845/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1855, bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel - PR, com valor de R\$ 5.640,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de maio de 2014.

EVERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 023/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 251/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

EMPRESA CONTRATADA:

PUBLICITÁ IMPRESSÃO E EDIÇÕES DE JORNAIS LTDA - CNPJ Nº 72.058.845/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1855, bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel - PR, com valor de R\$ 5.640,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e nove dias de maio de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta de maio.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 17.085/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora CLEONICE DE CARVALHO, ocupante de cargo efetivo de Agente Auxiliar Administrativo, a partir de 31 de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 2014.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito Municipal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

27

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2014**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA**, com sede na AV BRASIL, 1855 - CEP: 85816290 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO Cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 72.058.845/0001-49, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JURACI MARIA FORMIGHIERI**, CPF nº 156.016.849-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 023/2014**, homologado em 30/05/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6705	PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO - PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA REGIONAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA	940,00	CMCOL	6,00	5.640,00
TOTAL						5.640,00

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 23/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta



28

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
390	04.011.04.122.04032-007	0	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para fornecimento dos serviços é imediato, contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte e nove dias de maio de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

29

b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

30

também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 30/05/2014.**

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA**  
**CNPJ Nº: 72.058.845/0001-49**  
**JURACI MARIA FORMIGHIERI**  
**CPF Nº: 156.016.849-87**

**PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA.**  
AVENIDA BRASIL 1005  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 08218-100  
CAGANEL

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº: 056.065.349-24**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

31

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2014**  
**REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 023/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA  
CNPJ Nº 72.058.845/0001-49

Representante: JURACI MARIA FORMIGHIERI  
CPF nº 156.016.849-87

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarentá Reais)

**VIGÊNCIA:** 29/05/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 30/05/2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 31/05/2014
JORNAL: <u>Tribuna</u> <u>Regional</u>
EDIÇÃO: <u>8064</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 02/06/2014
JORNAL: <u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>06094</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**SALTO DO LONTRA**

PREFEITURA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014**

Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2014, de 06 de março de 2014, vinculado ao Processo Licitatório nº 002/2014, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2014, firmado entre o município de Salto do Lontra, estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.707/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e por outro lado a Empresa: S. M. RESENDE & CIA LTDA. CNPJ 08.715.392/0001-87, localizada na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81, Sala B, Bairro Guabirota, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pela senhora Stella Maris Resende portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.861.375-2 CPF nº 338.575.201-91, para dispor sobre as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo no aporte de recursos, de acordo com a solicitação da empresa e parecer técnico do Departamento de Engenharia deste Município, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DOS RECURSOS:**

O valor do contrato original é acrescido de R\$ 30.934,41 (trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), passando o valor total contratado para R\$ 287.822,48 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DEMAIS CLAUSULAS:**

Maneçam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e acertados, firmam este Termo em 03(três) vias de igual teor e forma.

Salto do Lontra-Pr, 30 de maio de 2014.

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

S M RESENDE & CIA LTDA

Responsável Legal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

0001130180

**PREGÃO Nº 38/2014**

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT	TOTAL
1	1	Reparos e consertos em equipamentos eletroeletrônicos, fornecimento exclusivo de mão de obra	MOACIR PEDRO KOERIG	200,00	30,00	6.000,00
1	2	Manutenção em equipamentos eletroeletrônicos usados na recepção de dados-antenas parabólicas-fornecimento exclusivo de mão de obra	MOACIR PEDRO KOERIG	160,00	45,00	7.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MOACIR PEDRO KOERIG	13.200,00

Salto do Lontra, 22 de maio de 2014

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

0001130210

**PREGÃO Nº 28/2014**

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT	TOTAL
1	1	Gasolina	AUTO POSTO DORIGONI LTDA	30.000,00	3,15	94.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO POSTO DORIGONI LTDA	94.500,00

Salto do Lontra, 24 de abril de 2014

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

0001130200

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

PREFEITURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2014**  
**REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 023/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA  
CNPJ Nº 72.058.845/0001-49

Representante: JURACI MARIA FORMIGHIERI

CPF nº 156.016.849-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 29/05/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 30/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DISPENSA Nº 023/2014**

PROCESSO Nº 251/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

EMPRESA CONTRATADA:

PUBLICITÁ IMPRESSÃO E EDIÇÕES DE JORNAIS LTDA - CNPJ Nº 72.058.845/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1855, bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel - PR, com valor de R\$ 5.640,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de maio de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 023/2014 - PMSAS**

PROCESSO Nº 251/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

EMPRESA CONTRATADA:

PUBLICITÁ IMPRESSÃO E EDIÇÕES DE JORNAIS LTDA - CNPJ Nº 72.058.845/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1855, bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel - PR, com valor de R\$ 5.640,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e nove dias de maio de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta de maio.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 17.085/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora CLEONICE DE CARVALHO, ocupante de cargo efetivo de Agente Auxiliar Administrativo, a partir de 31 de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 2014.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito Municipal